

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

GDS Comercial E Serviços EIRELI  
CNPJ:31.373.978/0001-22  
**ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA**  
CPF: 093.352.874-40  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:87D109C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO Nº 02/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 600/2017 e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a realização do Processo Seletivo Público/2022 para contratação de estagiários cursando nível superior em pedagogia para o atendimento da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública Municipal de Baía Formosa/RN.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior em pedagogia, nas instituições de ensino, em conformidade com os convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

**II. DAS VAGAS**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias existentes no quadro funcional da Administração Pública Municipal, consoante o ANEXO I, para contratação de estudante cursando nível superior matriculados em pedagogia para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Baía Formosa/RN.

**III. DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a ficha de inscrição para Estágio, disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN, no período de 09/06/2022 e 10/06/2022 das 08h30min às 11h30min, e 14h às 17h, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. Os interessados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência;
- Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o aluno está regularmente matriculado;
- Curriculum vitae* atualizado com as cópias legíveis dos certificados dos cursos realizados;
- Histórico escolar atualizado (original e cópia);
- Comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral.

2. O pré-requisito para inscrição no processo seletivo é estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN;

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail, whatsapp ou qualquer outra rede social, condicional ou extemporânea.

5. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Títulos Eleitorais (somente o modelo novo, que contém foto) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

6. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais (modelo antigo, que não contém foto); Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Prefeita Municipal de Baía Formosa.

8. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, essa será cancelada.

#### IV. DA SELEÇÃO

1. Este processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas eliminatórias: análise documental e entrevista.

2. A etapa de análise documental verificará se a documentação apresentada pelo candidato atende ao disposto no item III, item 1 deste Edital. O candidato considerado classificado nessa etapa terá sua documentação analisada com base no critério disposto no Anexo V.

3. Nas etapas da seleção serão atribuídas pontuações aos candidatos, com base nos critérios abaixo:

a) Participação em cursos (de acordo com sua área de atuação) - 3 (três) pontos;

b) Entrevista - 7 (sete) pontos.

#### V. DA ENTREVISTA

1. A entrevista será realizada nos dias 13 e 14/06/2022, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Avenida João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN.

#### VI. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise documental e entrevista.

2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 17/06/2022.

3. O resultado do processo seletivo definitivo, dependendo do número de inscritos, será divulgado na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e FEMURN, a partir do dia 22/06/2022.

#### VII. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos Recursos em face da classificação no Processo Seletivo, indicada no resultado final.

2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, devendo o recurso ser interposto, por escrito, perante a Comissão para avaliação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários que atua na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Baía Formosa/RN.

3. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, nem recursos interpostos via postal, por e-mail, ou qualquer outro meio senão aquele previsto no item 2.

4. Cada candidato só poderá interpor um recurso abordando toda a matéria impugnada.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste item serão indeferidos de plano.

#### VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e a Instituição de Ensino onde o estagiário está matriculado e o mesmo, sendo o período de estágio não superior a dois anos.

2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

3. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar que está matriculado em curso de educação superior em pedagogia na Instituição de Ensino conveniada com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino.

#### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### X. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores da Prefeitura Municipal não poderão participar desse processo seletivo para integrar o Programa de Estágio.

2. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.

3. A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas.

4. O estagiário terá direito ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ **600,00 (seiscentos reais)**, mais seguro contra acidentes pessoais e a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação do Processo Seletivo.

Baía Formosa/RN, 03 de junho de 2022.

#### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

#### ANEXO I

Função a ser preenchida por meio de Termo de Compromisso de Estágio.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/LICENCIATURA	NÍVEL (Estagiário Nível Superior)	Nº DE VAGAS	*CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Estagiário	Curso de Pedagogia	II	05	15	20 horas	600,00
<b>TOTAL</b>			05	15		

\* CR – Cadastro de reserva.

#### ANEXO II

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários cursando nível superior em pedagogia para o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2022**.

Número de inscrição:		
Nome completo:		
Filiação:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( )F ( )M	Estado civil:
CPF/MF nº		
RG nº:	Emissão:	Órgão Emissor
Naturalidade:		Nacionalidade:

CNH:		
Endereço:	Nº	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Fone: Residencial ( )	Celular ( )	
E-mail:		
Área de formação acadêmica (Graduação):		
Instituição de Ensino Superior:		

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.  
Baía Formosa/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

**Protocolo** - Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários cursando nível superior em pedagogia para o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2022**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Inscrição nº:** \_\_\_\_\_

**Função pretendida:** \_\_\_\_\_  
Baía Formosa/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Servidor

**Protocolo** - Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários cursando nível superior em pedagogia para o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2022**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Inscrição nº:** \_\_\_\_\_

**Função pretendida:** \_\_\_\_\_  
Baía Formosa/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Carimbo do Servidor

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Inscrição nº:** \_\_\_\_\_

A(o) Presidente da Comissão de Avaliação:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários cursando nível superior em pedagogia para o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 02/2022**, solicito a revisão de minha pontuação na análise documental e/ou entrevista, sob os seguintes argumentos:

#### Anexo IV – fl. 01

Baía Formosa/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação dos Resultados Parcial, **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

### ANEXO V

#### ANÁLISE DOCUMENTAL - ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Participação em cursos em sua área de atuação**	Participação em cursos (de acordo com sua área de atuação)	0,5 ponto por curso apresentado	3,0 Pontos*
Total:		3,0 Pontos	

\* Refere-se à soma máxima obtida na atividade.

\*\* O item do Anexo V deve ser devidamente comprovado mediante documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA PARA O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	09 e 10 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Entrevista	13 e 14 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Divulgação dos Resultados Parciais	17 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Recurso	20 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Resultado dos Recursos	21 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Público EDITAL Nº 02/2022	22 de junho de 2022	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)